

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 547

DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao programa de "Apoio ao Pequeno Produtor", conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09512681.027 - Apoio ao Pequeno Produtor

100.000,00

3120.00 - Material de Consumo

280.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

380.000,00

TOTAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no Orçamento vigente a seguinte dotação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13764471.024 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água

380.000,00

4110.00 - Obras e Instalações

380.000,00

TOTAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agmar de Souza Gomes
AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

08/09/95

299/95

RESTORAVEL

AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
Em, 08-09-95

Olcymar Galimberti da Silva
CHIEF SÉCÃO PROTOCOLO
PORT. NO. 067/GP/CMOPO/R0/94"

PROC.

299/95

FOLHA

003

A Direção Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento.
Em, 08.09.95
(fim).

Do Arquivo
Segue o presente processo
para ser arquivado
Em 08.09.95

Abelha